

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CRENCIAMENTO

001/2024

OBJETO:

"SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2026

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras - MG





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 001/2024

“SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP”, CONFORME ANEXO

O município de Taiobeiras/MG, torna-se público que estará recebendo na Divisão de Compras e Licitação, Praça da Matriz, 136, centro – 39.550-000 – Taiobeiras/MG, Telefax (38)3845-3304, documentação para credenciamento de empresa(s) especializada(s) prestação de “SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP”, conforme anexo, em Taiobeiras/MG, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZOS: O requerimento de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 04 deste edital, deverá ser entregue no Divisão de Compras e Licitação, situado à Praça da Matriz, 136, Centro, no horário de 07hr as 11hr e 13hr as 17hr, até o dia 09/08/2026.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Formulário de Inscrição para credenciamento

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

ANEXO IV – Termo de referência (TR)

ANEXO V – Modelo Declaração de que não emprega menor



1. Objeto e da Definição

1.1 - O presente edital tem por objetivo o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP**”, **CONFORME ANEXO** especificado no **ANEXO III**.

1.2 - Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

1.3 - O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

1.4 Os serviços serão prestados conforme determinação da Administração Municipal, através de Ordens de Serviços, conforme definido em anexo.

1.5 - Exige-se que a empresa ou MEI, através de seus profissionais, seja capaz de realizar **todos** os serviços listados no **anexo III** para atender os interesses e necessidades do município de Taiobeiras.

1.6 - O inteiro teor deste edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.taiobeiras.mg.gov.br, ícone Licitações.

2. Das Condições do Credenciamento

2.1 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas ME, MEI E EPP que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

3. – Não serão credenciadas as pessoas jurídicas:



3.1 - Que possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, conforme determinado pelo Artigo 9º, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021;

3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a União suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.3 - Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.4 - Que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

3.5 - Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei 14.133/2021).

Observações:

a) A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

4. - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Taiobeiras, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

4.2 - O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:



4.2.1 - Para habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica (se for o caso) e financeira:

- a)** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b)** Prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- c)** Prova de regularidade junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d)** Prova de regularidade junto ao município, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g)** Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.
- h)** Estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes, em vigor e devidamente registrado;
- i)** Comprovante de endereço profissional da sede e das filiais responsáveis pela prestação dos serviços;
- j)** Declaração de que não emprega menor (conforme modelo no Anexo V).

4.2.2 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para autenticação pela comissão de contratação e agentes de contratação;

4.2.3 – Não será credenciada a prestadora de serviço que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO



5.1 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Comissão de Contratação e Agentes de Contatação.

5.2 – A Comissão de Contratação poderá, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

5.3 – A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

5.4 – A Prefeitura Municipal de Taiobeiras se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

5.5 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.

5.6 – Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

5.7 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as ME, MEI E EPP que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, no prazo de até 03 dias úteis, após o último dia para recebimento dos pedidos, conforme Art. 165, I, Lei 14.133/2021.

5.8 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.

5.9 – Transcorrido o prazo referido do item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no site www.taiobeiras.mg.gov.br a



relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pelo Prefeito Municipal.

5.10 – O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual se dará exclusivamente a critério da Administração Municipal, de acordo com as necessidades e metas planejadas e programadas, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 4.

6.2 – Homologado o presente credenciamento, o contemplado será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Termo de Contrato, conforme minuta constante do **Anexo II** do presente edital.

6.3 – O conteúdo do presente edital, os anexos que o acompanham, bem como o pedido do credenciamento, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.4 – O credenciado perderá todos os direitos se não atender ao chamado para a assinatura do Termo de Contrato e retirada dos instrumentos contratuais.

6.5 – O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

7 – DA DEMANDA DE SERVIÇO

7.1 – A escolha entre os credenciados ficará a cargo dos usuários dos serviços contratados, sendo garantido a isonomia e a participação de todos os credenciados.

8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS



8.1 – A remuneração dos serviços se dará, unicamente, pelos valores máximos estipulados no termo de referência ANEXO III, os quais foram baseados em média de preços praticados na região.

8.2 – A ME, MEI OU EPP ofertante deverá executar e/ou disponibilizar os serviços constantes no anexo III e ainda ter capacidade de atendimento em Taiobeiras/MG.

8.3 – Não estão incluídos no valor, caso necessário, os serviços de transporte, alimentação e outros, sendo de total responsabilidade dos interessados o provimento desses serviços.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, mensalmente, no até dia 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços executados, após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestando a sua efetiva execução pela Secretaria demandante, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado.

9.2 – A despesa será empenhada e liquidada com recursos das dotações orçamentárias de 2024.

9.3 – A Secretaria demandante, através de servidor indicado no Termo de Contrato, fará o controle e a fiscalização dos serviços prestados pelos contratados.

10 - DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

10.1 - A Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.



10.2 - Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

10.3 - O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.4 - Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 - Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Secretário Municipal de Administração para tomada de decisão.

10.6 - Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Praça da Matriz, nº136, Bairro Centro, Taiobeiras - MG, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

11.2 - Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 - As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO



12.1 – Executar os serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, através da Secretaria demandante, com a devida Ordem de Serviço;

12.2 – Atender às Secretarias demandantes para realização dos serviços;

12.3 – Enviar à Secretaria demandante, mensalmente, os relatórios contendo o número e tipo de serviços, datas dos atendimentos e locais e as Ordens de Serviços expedidas pela Secretaria demandante, para fins de recebimento;

12.4 – Discutir as situações pertinentes com os profissionais da Secretaria demandante, quando solicitado;

12.5 – Em caso de interrupção nos serviços, exceto no período de recessos e feriados, comunicar imediatamente à Secretaria demandante para que as devidas providências sejam tomadas;

12.6 – Atender integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

12.7 – A Contratada, através de seu responsável legal, responsabiliza-se inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

12.8 – A Contratada através de seu responsável legal, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;

b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;

c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.

d) pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços.



12.9 Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

13.2 - Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

13.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.

13.4 - Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

13.5 - Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

13.6 - Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

13.7 - Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

13.8 - A Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, através de cada Secretaria solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Termo de Referência e demais cominações legais.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCRENCIAMENTO



14.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, conforme Art. 165 da Lei 14133/2021:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2 – São causas de descredenciamento: a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, apuradas em processo administrativo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

15.2 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

15.3 – A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.



15.4 – A Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.5 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG.

15.6 – Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos das situações e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no site www.taiobeiras.mg.gov.br.

16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Taiobeiras, 05 de fevereiro de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Diretor Geral de Suprimentos e Contrato



ANEXO I

PROCESSO Nº. 001/2024
CREENCIAMENTO Nº. 001/2024

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA ME, MEI, EPP, CONFORME ANEXO.

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 001/2024, ofereço ao município de Taiobeiras/MG, prestação dos serviços abaixo indicados:

SECRETARIA DE OBRAS e OUTRAS SECRETARIAS DEMANDANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Total estimado anual: R\$

Declaro que o atendimento será realizado conforme determinação em Ordens de Serviços.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 001/2024 e seus anexos.

Nome/Razão Social:

CNPJ:

Banco: **Agencia:**..... **Conta:**.....

Fone: **Fax:**..... **E-mail:**.....

Identificação e assinatura do Representante Legal

....., de de 2026.



ANEXO II

PROCESSO Nº. 001/2024

CRENCIAMENTO Nº.001/2024

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAIOBEIRAS/MG E A

A **Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG**, através do **Secretaria Municipal xxx**, com sede na Praça Matriz, 145, Centro, em Taiobeiras/ MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.017.384/0001-10, doravante denominada simplesmente de **CRENCIANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Denerval Germano da Cruz** brasileiro, portador do CPF nº 369.331.476-49 e Identidade nº MG-2.592.410 SSP/MG, residente e domiciliado em Taiobeiras/MG, através do Secretário xxx, o Sr. **xxx**, e a empresa....., inscrita no CNPJ sob nº....., dados bancários:, estabelecida na Rua em, neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade com RG nºe CPF nº....., residente e domiciliado na rua..... em....., doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços especializados em, **pelo período de 12 meses**, conforme documentação e condições constantes do **Credenciamento nº 001/2024, processado sob o nº 001/2024**, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133/2021, em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS – EXCLUSIVO PARA MEI, EPP**, conforme anexo, **pelo período de 12 meses**, conforme especificado no Credenciamento nº 001/2024 e anexos, os quais integram o presente Termo de Contrato.

1.2 – Os serviços serão realizados nos locais e dias indicados pela Secretaria Municipal de Obras pelas empresas credenciadas, conforme definido no anexo III, mediante a apresentação das Ordens de Serviços expedidas.

1.3 – Os quantitativos e a periodicidade dos serviços foram estimados conforme a tabela abaixo, podendo sofrer alterações em casos excepcionais, liberados pela Secretaria demandante.

1.4 – O quantitativo do objeto contratual é estimado e tem finalidade apenas orçamentária, podendo variar para mais ou menos, não gerando obrigação pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG.

1.5 – O adjudicado perderá todos os direitos decorrentes da licitação se não atender ao chamado para assinatura do “Termo de Contrato” e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências.

1.6 – Fica vedado o repasse dos serviços para outro profissional, exceto para os casos de extrema necessidade, justificados e aceitos pela **Credenciante** e após verificação de todas as condições de habilitação constantes no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto deste instrumento contratual será executado pela **Credenciada**, na forma de execução indireta e prestação de serviços de realização dos serviços, conforme disposto na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

3.1 – Da Credenciante:



3.1.1 – É assegurado à **Credenciante** o exercício, na defesa de seus interesses em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na Lei nº 14.133/2021 e em toda legislação pertinente, no Credenciamento nº 001/2024 e neste contrato.

3.2 – Da Credenciado:

3.2.1 - A **Credenciado** exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais especificados na sub cláusula.

3.2.2 – Receber mensalmente os valores apresentados em nota fiscal, no prazo e forma estipulados na cláusula nona e suas sub cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Credenciante:

4.1.1 – Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a cláusula nona e suas sub cláusulas.

4.1.2 – Efetuar as fiscalizações necessárias.

4.1.3 – Prestar informações e esclarecimentos necessários para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.1.4 – Comunicar oficialmente ao **Credenciado** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou aquelas que possam prejudicar o cumprimento do objeto contratado. Caso as falhas levem ao descredenciamento, a contratada será notificada, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4.1.5 – Fazer contato prévio com o Contratado, em caso de urgência, para definição da realização dos serviços.



4.1.6 – Apresentar a nova proposta de valores praticados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do edital, em caso de reajuste, observando-se as determinações do item 8.3 deste termo.

4.2 – Da Credenciada:

4.2.1 - Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

4.2.2 - Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

4.2.3 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;

4.2.4 - Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;

4.2.5 - Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

4.2.6 - Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

4.2.7 - Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

4.2.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.9 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



4.2.10 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Taiobeiras e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

4.2.11 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Município de Campos de Júlio;

4.2.12 - Comunicar à Prefeitura do Município de Taiobeiras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.13 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Taiobeiras;

4.2.14 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Taiobeiras sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

4.2.15 - Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

4.2.16 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Taiobeiras - MG, cujas reclamações se obriga a atender;

4.2.17 - Qualquer dano causado ao patrimônio do Município de Taiobeiras decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL



5.1 – Dispensada em face das condições de contratação, execução contratual e pagamentos, assim como a aplicação das penalidades cabíveis, se necessário, suprem tal exigência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do objeto contratado, serão alocados à conta dos orçamentos de 2024, dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 – O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em, com prazo final em

7.2 – Este contrato poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas no artigo 107 da Lei 14.133/2021, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 – O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ (.....), homologado pelo Prefeito Municipal e constante da Nota de Empenho, sendo os valores conforme abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS e OUTRAS SECRETARIAS DEMANDANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

8.2 – Conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Lei 10.192, de 14/02/2001 não serão admitidos reajustes de preços, salvo repactuação ou desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme sub cláusula 8.3.



8.3 – A Administração poderá apresentar nova proposta de valores praticados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital (data em que a Administração apresentou a sua proposta inicial de valores a serem pagos aos credenciados), para o primeiro reajuste, e a data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, em estrita observância às regras abaixo:

8.4 – Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, provocado por aumentos autorizados pelo Governo Federal, ou outro órgão controlador ou por motivo alheio à vontade da **Credenciada**, o preço poderá ser revisto após demonstração das causas, sujeito ao aceite da **Credenciante**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, mensalmente, até dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços executados, após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestando a sua efetiva execução pelo Secretaria demandante, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado.

9.2 – A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à Secretaria demandante, acompanhada de relatórios contendo o número e tipo de serviços realizados, datas e locais dos serviços prestados, nota fiscal/fatura/recibo e as Ordens de Serviços expedidas pela Secretaria demandante para fins de recebimento.

9.3 – O pagamento será efetuado após inspeção, declaração de conformidade dos serviços e aferição pelo gestor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas, pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES



ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e consequências, regulam-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 no que couber, assim como pelas determinações do **Credenciamento nº 001/2024**, deste contrato e legislação pertinente cabível.

11.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.2 – Advindo fatos supervenientes que comprometam as condições ora pactuadas, poderão as partes denunciar o presente ajuste, declarando os fundamentos de sua decisão reservada à parte denunciada o direito à defesa e propositura de outras condições do contrato, observada a legislação de regência.

11.2.1 – A denúncia do ajuste deverá ser efetivada mediante notificação da Credenciante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.2.2 – Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a Credenciada não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

11.3 – Reconhece a **Credenciada** os direitos da **Credenciante** em relação à rescisão ou cassação administrativa do contrato, na forma da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Ficam as partes, na execução do presente contrato, vinculadas aos termos específicos do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus anexos, bem como aos termos do presente instrumento.



12.2 – Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 em sua redação atual, toda legislação aplicável, bem como os princípios de direito público e supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – O gestor responsável pelo acompanhamento será o Sr. Xxx, Gestor da Secretaria Municipal xxx, e a fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da execução do contrato, ficará a cargo do servidorCPF..... matricula.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Imediatamente à assinatura, a **Credenciante** encaminhará para publicação o resumo do termo de contrato, no site www.taiobeiras.mg.gov.br e no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As inadimplências referentes aos encargos trabalhistas, pessoais, previdenciários, sociais, tributários e outros decorrentes não transferem ao **Contratado** a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato.

15.2 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum e qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente contrato e não resolvida entre as partes será o da Comarca de Taiobeiras/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Taiobeiras, de de 2026.

Denerval Germano da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL

Para contratante:

XXXXX

Gestor da Secretaria Municipal xxx

Nome completo: _____

CPF: _____

Para contratada:

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO III

PROCESSO Nº. 001/2024
CRENCIAMENTO Nº. 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO E PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O município de Taiobeiras necessita realizar inúmeras intervenções que exigem serviços a serem executados por pessoas jurídicas, preferencialmente Microempresas (ME), MEI (microempreendedor individual) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) **ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS**, de forma preventiva e corretiva dos seguintes serviços:

- Serviços especializados em pequenas reformas em próprios e logradouros públicos;
- Serviços especializados em armação de ferragens e preparação de corpo para concretagem;
- Serviços especializados em calçamento de ruas;
- Serviços especializados em reformas prediais e serviços de pedreiro;
- Serviços especializados em serviços de carpintaria;
- Serviços especializados em reparos e instalações elétricas;
- Serviços especializados em reparos e instalações hidráulicas;
- Serviços especializados em serviços de pinturas prediais;
- Serviços especializados em serviços de marcenaria;
- Serviços especializados em serviços de serralheria.

Os serviços a serem executados fazem parte do conjunto de Contratações necessárias para atendimento das demandas dos serviços públicos essenciais, que serão incluídos futuramente nos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Por se tratar de serviços padronizados e os preços já foram definidos pela administração municipal como exequíveis, deve-se adotar o instrumento auxiliar de licitações, previstos na Lei 14.133/2021, que é o CREDENCIAMENTO.

EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

Este CREDENCIAMENTO será destinado exclusivamente para pessoas jurídicas ME, MEI ou EPP localizados em âmbito do Município de Taiobeiras/MG em atendimento aos ditames da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se apresenta em seu Art. 47:

Art. 47. *Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As estimativas de quantidades para a contratação e os preços médios aprovados pelos setores da administração pública de Taiobeiras permitem aferir que tendo a padronização dos serviços e preços já definidos teremos um impacto anual de **R\$ 3.354.500,40 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UN.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor, marca e outros)	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	200	Dia.		Serviços especializados de BOMBEIRO HIDRÁULICO – Na execução dos serviços de instalar torneiras, consertar vazamento de água, desentupir pias, instalar chuveiros, instalar vasos sanitário, instalar bombas d'água, instalar reservatórios de água, reparar e	178,39	35.678,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>instalar redes de água e esgoto, limpar caixas de gordura, resolver problemas hidráulicos nas edificações públicas. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Bombeiro Hidráulico precisa ter conhecimento técnico em hidráulica, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes. Ele também precisa ser capaz de trabalhar em ambientes confinados e perigosos.</p>		
2	200	Dia.	<p>Serviços especializados de CARPITEIRO – Na execução dos serviços de Construção de estruturas de madeira: vigas, colunas, assoalhos, pisos, escadas, caixonetes, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, entre outros. Reparo de estruturas de madeira: substituição de peças, fixação de partes soltas, etc. Instalação de esquadrias de madeira: janelas, portas, escadas, etc. Construção de formas de madeira para concretagem: moldes para a concretagem de estruturas de concreto. Fabricação de móveis de madeira: mesas, cadeiras, armários, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção</p>	178,39	35.678,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Carpinteiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.		
3	700	Dia.	Serviços especializados de ELETRICISTA – Na execução dos serviços de Instalação Elétrica: instalação de circuitos elétricos, fios, cabos, interruptores, tomadas, luminárias, etc. Manutenção Elétrica: manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, incluindo quadros de distribuição, comandos elétricos, equipamentos elétricos, etc. Reparo Elétrico: reparo de problemas elétricos, como curto-circuito, sobrecarga, etc. Vistoria Elétrica: vistoria de sistemas elétricos para verificar a conformidade com as normas de segurança. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Eletricista precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	199,51	139.657,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4	7.000	Dia.	Serviços especializados de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – Na execução dos serviços de Limpeza: manter a limpeza e organização de ambientes internos e externos, incluindo a coleta de lixo, varrição, capina, roçagem em geral, lavagem de pisos, paredes e vidros, etc. Manutenção: realizar pequenos reparos e manutenção de equipamentos e instalações, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras, etc. Limpar salas, escritórios, banheiros, cozinhas, etc. Serviços de jardinagem e outros serviços braçais. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Serviços Gerais precisa ter pouco conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	620.760,00
5	1.500	Dia.	Serviços especializados de PINTOR – Na execução dos serviços de preparar superfícies: raspar, limpar, lixar, aplicar massa corrida, etc. Aplicar tinta: tinta látex, tinta acrílica, tinta esmalte, etc. Pintar superfícies: paredes, tetos, portas, janelas, etc. Realizar acabamentos: aplicação de verniz, laca, etc. Realizar serviços decorativos: pintura de texturas,	188,43	282.645,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			grafites, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pintor precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.		
6	1.000		Serviços especializados de AJUDANTE DE PINTOR – Na execução dos serviços Auxiliar o pintor nas tarefas: preparar superfícies, aplicar tinta, limpar o local de trabalho, etc. Realizar tarefas simples: lixar, raspar, aplicar massa corrida, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Pintor precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	88.680,00
7	1.500	Dia.	Serviços especializados de PEDREIRO DE ACABAMENTO – Na execução dos serviços de Assentamento de revestimentos cerâmicos, azulejos e porcelanatos: o pedreiro de acabamento é responsável por assentar revestimentos cerâmicos, azulejos e porcelanatos em paredes, pisos e tetos. Instalação de bancadas como as de granito e mármore: o pedreiro de	188,43	282.645,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>acabamento é responsável por instalar bancadas em cozinhas, banheiros e outros ambientes.</p> <p>Instalação de portas, janelas, louças e metais: o pedreiro de acabamento é responsável por instalar portas, janelas, louças sanitárias e metais sanitários. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pedreiro de Acabamento precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.</p>		
8	4.500	Dia.	<p>Serviços especializados de PEDREIRO</p> <p>– Na execução dos serviços de Construção de estruturas: o pedreiro é responsável pela construção de estruturas, como paredes, vigas, colunas, lajes, etc. Revestimentos: o pedreiro é responsável pela aplicação de revestimentos, como pintura, azulejos, porcelanatos, etc. Instalações: o pedreiro é responsável pela instalação de sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, etc. Acabamentos: o pedreiro é responsável pela realização de acabamentos, como reboco, massa corrida, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção</p>	178,39	802.755,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pedreiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.		
9	4.500	Dia.	Serviços especializados de AJUDANTE DE PEDREIRO – Na execução dos serviços de Auxiliar o pedreiro nas tarefas: carregar e descarregar materiais, preparar massas, limpar o local de trabalho, etc. Realizar tarefas simples: preparar argamassa, assentar tijolos, rebocar paredes, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Pedreiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	399.060,00
10	80.000	M2	Serviços especializados de CALCETEIRO – Na execução dos serviços de construir calçadas, ruas e outros pavimentos utilizando pedras ou elementos de concreto pré-moldados. Executar serviços de nivelamento de superfícies a serem pavimentadas. Realizar a instalação de meios-fios e sarjetas. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar	5,32	425.600,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Calceteiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes		
11	1.200	Dia.	Serviços especializados de PODADOR – Na execução dos serviços de realizar a poda, corte e desbastes de árvores e arbustos, de acordo com as especificações do projeto. Remover galhos secos, doentes ou danificados. Conduzir a direção do crescimento das árvores. Realizar manutenção de árvores. Fazendo uso de motosserra ou outro tipo de cortador mecanizado, bem como uso de cortadores manuais (Facão, machado, podão). Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Podador precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	110,83	132.996,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12	160	Dia.	Serviços especializados de MARCENEIRO – Na execução dos serviços de planejar e executar projetos de marcenaria, como móveis, peças decorativas e utilitárias. Isso inclui desde a concepção do projeto até a sua execução, passando pela escolha da madeira, dos materiais e das ferramentas adequadas. Operar máquinas e ferramentas de marcenaria, como serras, lixadeiras, furadeiras e marteletes. Preparar a madeira para o trabalho, como cortar, lixar e colar. Montar peças e móveis, usando técnicas de encaixe, colagem e fixação. Aplicar acabamentos em móveis e peças de madeira, como pintura, verniz e cera. Executar reparos em móveis e peças de madeira. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Marceneiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	178,39	28.542,40
----	-----	------	--	--------	------------------



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13	400	Dia.	Serviços especializados de SERRALHEIRO – Na execução dos serviços de cortar, recortar, modelar, soldar e trabalhar chapas e barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para a fabricação de portas, janelas, portões, prateleiras, grades, corrimãos, tubos, esquadrias, vitrais e similares. Fixar peças usando os mais variados tipos de ferramentas e acessórios. Realizar a manutenção e reparo de peças e estruturas metálicas. Confeção, reparo e instalação de peças e elementos em chapas de metal. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Serralheiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	199,51	79.804,00
----	-----	------	---	--------	------------------

No caso da ME, MEI e EPP colocar um profissional e ajudante na realização dos serviços, será pago o valor de 50% para cada ajudante alocada na prestação de serviços.

As especificações e atividades a serem desenvolvidas em cada serviço especializado são:

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ATIVIDADES RESUMIDAS
-------------------------	----------------------



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<p>Serviços especializados em pequenas reformas em próprios e logradouros públicos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Executar serviços de pequenas reformas em próprios e logradouros públicos sob demanda;• Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;• Trabalhar com instrumento de nivelaria e prumo;• Construir e reparar alicerces, paredes, muros, piso e similares;• Fazer rebocos;• Preparar e aplicar criações;• Fazer blocos de cimento;• Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;• Armar andaimes;• Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros;• Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;• Cortar pedras;• Armar formas para fabricação de tubos;• Remover materiais de construção;• Responsabilizar-se pelo material utilizado;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas.
<p>Serviços especializados em armação de ferragens e preparação de corpo para concretagem</p>	<ul style="list-style-type: none">• Executar montagens de ferragens e armações para fins de concretagens em geral;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

<p>Serviços especializados em calçamento de ruas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Preparar todas as atividades de calçamento de ruas;• Executar os serviços de colocação de calçamento de ruas;• Realizar manutenção de primeiro nível;• Preparar massas e composição de materiais;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas
<p>Serviços especializados em reformas prediais e serviços de pedreiro</p>	<ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;• Trabalhar com instrumento de nivelaria e prumo;• Construir e reparar alicerces, paredes, muros, piso e similares;• Fazer rebocos;• Preparar e aplicar criações;• Fazer blocos de cimento;• Colocar telhas, azulejos e ladrilhos;• Armar andaimes;• Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros;• Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;• Cortar pedras;• Armar formas para fabricação de tubos;• Remover materiais de construção;• Responsabilizar-se pelo material utilizado;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>serviço especializado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar outras atividades afins e correlatas.
<p>Serviços especializados em serviços de carpintaria</p>	<ul style="list-style-type: none">• Construir estrutura de madeira para telhado;• Escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos;• Montar portas e esquadrias;• Montar fôrmas metálicas;• Finalizar serviços;• Confeccionar fôrmas de madeira• Demonstrar competências pessoais;• Planejar trabalho de carpintaria;• Confeccionar forro de laje (painéis);• Construir andaimes e proteção de madeira;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas
<p>Serviços especializados em reparos e instalações elétricas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Construir redes elétricas e de comunicação;• Realizar manutenção de linhas aéreas e subterrâneas;• Planejar serviços de instalação, manutenção e ampliação de redes elétricas e de comunicação;• Instalar linhas de redes elétricas e de comunicação;• Instalar equipamentos elétricos e de comunicação;• Demonstrar competências pessoais;• Trabalhar com segurança;• Registrar informações.• Fazer instalação industrial;• Realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão;• Executar serviços de manutenção preventiva;• Instalar decoração de iluminação;• Executar serviços de manutenção corretiva;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• Preencher documentos;• Realizar instalações elétricas prediais;• Efetuar serviços comerciais de alta e baixa tensão;• Iluminar cenários, palcos e teatros;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas
Serviços especializados em reparos e instalações hidráulicas	<ul style="list-style-type: none">• Realizar teste de alta pressão (estanqueidade);• instalar tubulações;• Pré-montar tubulações;• Redigir documentos;• Proteger instalações;• Preparar local para instalação;• Operacionalizar projeto de instalações de tubulações;• Realizar manutenção de equipamentos e acessórios;• Realizar testes operacionais;• Demonstrar competências pessoais;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas
Serviços especializados em serviços de pinturas prediais	<ul style="list-style-type: none">• Corrigir superfícies para acabamento de obras;• Aplicar tinta ou revestimento;• Preparar superfícies para acabamento;• Organizar ferramentas, acessórios e equipamentos para acabamento de obras;• Preparar o material para acabamento de obras;• Fazer orçamento de pintura de obras ou



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<p>revestimentos de interiores;</p> <ul style="list-style-type: none">• Demonstrar competências pessoais.
<p>Serviços especializados de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<ul style="list-style-type: none">• Serviços de Limpeza em Geral;• Serviços de Coleta de Lixo;• Serviços de Varrição;• Serviços de Capina/roçagem em geral;• Realizar pequenos reparos;• Serviços de jardinagem;• Serviços Braçais;• Zelar pela segurança do local de trabalho.
<p>Serviços especializados de AJUDANTE DE PINTOR</p>	<ul style="list-style-type: none">• Preparar superfícies para aplicação de tinta;• Realizar tarefas simples como lixar, raspar e aplicar massa corrida;• Zelar pela segurança do local de trabalho;• Ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe.
<p>Serviços especializados de PODADOR</p>	<ul style="list-style-type: none">• Realizar a poda, corte e desbastes de árvores e arbustos;• Remover galhos secos, doentes ou danificados;• Conduzir a direção do crescimento das árvores;• Realizar manutenção de árvores;• Fazendo uso de motosserra ou outro tipo de cortador mecanizado, bem como uso de cortadores manuais;• Zelar pela segurança do local de trabalho;• Ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe.
<p>Serviços especializados em serviços de marcenaria</p>	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionar e restaurar moveis e outros objetos de madeiras ou assemelhados, de acordo com instruções, desenhos e croquis, tais como: escrivaninhas, balcões, caixilhos, mesas, portas, divisórias, fichários etc.;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	<ul style="list-style-type: none">• Fazer tratamento em madeira para diversos afins;• Preparar e lustrar móveis e outras superfícies;• Fazer desenhos e esboços dos objetos a serem construídos;• Zelar pela limpeza e conservação do setor de trabalho e responsabilizar-se pelo equipamento utilizado;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas
Serviços especializados em serviços de serralheria	<ul style="list-style-type: none">• Verificar etapas dos processos de fabricação e reparo;• Garantir segurança no local de trabalho;• Montar peças;• Planejar trabalho;• Reparar obra;• Preparar peças;• Demonstrar competências pessoais;• Organizar local de trabalho;• Calcular orçamentos e organizar pedidos de material;• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do serviço especializado;• Executar outras atividades afins e correlatas

Alternativamente ao CREDENCIAMENTO seria uma licitação voltada para as empresas em geral, que perderia o sentido do estímulo aos ME, MEIs e EPP de Taiobeiras/MG, dentro da política municipal de desenvolvimento econômico, geração de empregos e rendas.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO



Busca-se dar oportunidade de prestação de serviços para vários segmentos especializados que não precisam ficar o tempo todo à disposição da municipalidade e poderão compartilhar os serviços com o setor privado do município.

Obviamente, que terão prioridade de contratação para todas as frentes de serviços especializados em que o município de Taiobeiras necessitar.

O CREDENCIAMENTO ficará disponível para todos os interessados.

GESTÃO DO CONTRATO

Os gestores dos contratos serão os gerentes dos setores de Obras e Serviços Urbanos, Cultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, além da Administração Central do Município.

E os fiscais serão definidos na geração dos contratos ou instrumentos equivalentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Não há impacto ambiental. Devendo os credenciados se responsabilizarem para os acondicionamentos dos resíduos gerados na prestação de serviços e locados à disposição e destinação dos mesmos.

Há um forte impacto social positivo com geração de rendas e empregos à ME, MEI sabendo que esta modalidade poderá contratar 1 auxiliar e EPP.

CONCLUSÃO

O CREDENCIAMENTO se apresenta como a melhor alternativa para contratação destes serviços especializados, cabendo ao poder público o gerenciamento e organização dos serviços a serem prestados.

Espera-se que este modelo possa ser um processo de modernização dos serviços públicos e com aproveitamento de inúmeros prestadores de serviços especializados do município, proporcionando rendas, empregos e desenvolvimento econômico e social de Taiobeiras.

Carlos Henrique Brant Magela
Secretário Municipal de Obras



ANEXO IV

PROCESSO Nº. 001/2024
CRENCIAMENTO Nº. 001/2024

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente procedimento licitatório de credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de Pedreiro, Pedreiro de Acabamento, Ajudante de Pedreiro, Pintor, Ajudante de Pintor, Eletricista, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Marceneiro, Ajudante de Serviços Gerais, Calceteiro, Podador e Serralheiro, que deverão cumprir todos os requisitos exigidos em Edital, bem como aceitar o preço médio aferido pelo Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU do Município de Taiobeiras / MG.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Devido a inviabilidade de competição diante da possibilidade de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital de Credenciamento, possam realizar os serviços em igualdade de condições, com valores de orçamentos com base SETOP/SINAP/MERCADO LOCAL. Portanto, será lançado Edital de credenciamento ficará em aberto, com possibilidade de suspensão ou prorroga ao conforme número de Adesões, no qual consta a relação de serviços a serem prestados no município, e todos os credenciados que atendam aos requisitos do Edital serão contratados. Em razão do preço está com base SETOP/SINAP/MERCADO LOCAL que segue anexo nos autos do processo. Justifica-se ainda pela ausência ou insuficiência desses profissionais na composição do quadro de servidores do município, sendo necessário a contratação futura e eventual desses prestadores mencionados abaixo para realizar inúmeras intervenções que exigem serviços a serem executados por pessoas jurídicas, preferencialmente Microempresas (ME), MEI (microempreendedor individual) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÕES DIVERSAS JUNTO AOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, de forma preventiva e corretiva dos seguintes serviços:

- Serviços especializados em pequenas reformas em próprios e logradouros públicos;
- Serviços especializados em armação de ferragens e preparação de corpo para concretagem;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- Serviços especializados em calçamento de ruas;
- Serviços especializados em reformas prediais e serviços de pedreiro;
- Serviços especializados em serviços de carpintaria;
- Serviços especializados em reparos e instalações elétricas;
- Serviços especializados em reparos e instalações hidráulicas;
- Serviços especializados em serviços de pinturas prediais;
- Serviços especializados em serviços de marcenaria;
- Serviços especializados em serviços de serralheria.

2.2. Os serviços a serem executados fazem parte do conjunto de Contratações necessárias para atendimento das demandas dos serviços públicos essenciais, que serão incluídos futuramente nos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA).

2.3. Por se tratar de serviços padronizados e os preços já foram definidos pela administração municipal como exequíveis, deve-se adotar o instrumento auxiliar de licitações, previstos na Lei 14133/2021, que é o CREDENCIAMENTO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT.	UN.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO (tamanho, padrão, tipo, cor, modelo, dimensões, cor, marca e outros)	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	200	Dia.		Serviços especializados de BOMBEIRO HIDRÁULICO – Na execução dos serviços de instalar torneiras, consertar vazamento de água, desentupir pias, instalar chuveiros, instalar vasos sanitário, instalar bombas d'água, instalar reservatórios de água, reparar e instalar redes de água e esgoto, limpar caixas de gordura, resolver problemas hidráulicos nas edificações públicas. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar	178,39	35.678,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Bombeiro Hidráulico precisa ter conhecimento técnico em hidráulica, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes. Ele também precisa ser capaz de trabalhar em ambientes confinados e perigosos.		
2	200	Dia.	Serviços especializados de CARPITEIRO – Na execução dos serviços de Construção de estruturas de madeira: vigas, colunas, assoalhos, pisos, escadas, caixonetes, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, entre outros. Reparo de estruturas de madeira: substituição de peças, fixação de partes soltas, etc. Instalação de esquadrias de madeira: janelas, portas, escadas, etc. Construção de formas de madeira para concretagem: moldes para a concretagem de estruturas de concreto. Fabricação de móveis de madeira: mesas, cadeiras, armários, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Carpinteiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos	178,39	35.678,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

				detalhes.		
3	700	Dia.		Serviços especializados de ELETRICISTA – Na execução dos serviços de Instalação Elétrica: instalação de circuitos elétricos, fios, cabos, interruptores, tomadas, luminárias, etc. Manutenção Elétrica: manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos, incluindo quadros de distribuição, comandos elétricos, equipamentos elétricos, etc. Reparo Elétrico: reparo de problemas elétricos, como curto-circuito, sobrecarga, etc. Vistoria Elétrica: vistoria de sistemas elétricos para verificar a conformidade com as normas de segurança. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Eletricista precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	199,51	139.657,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4	7.000	Dia.	Serviços especializados de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – Na execução dos serviços de Limpeza: manter a limpeza e organização de ambientes internos e externos, incluindo a coleta de lixo, varrição, capina, roçagem em geral, lavagem de pisos, paredes e vidros, etc. Manutenção: realizar pequenos reparos e manutenção de equipamentos e instalações, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras, etc. Limpar salas, escritórios, banheiros, cozinhas, etc. Serviços de jardinagem e outros serviços braçais. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Serviços Gerais precisa ter pouco conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	620.760,00
5	1.500	Dia.	Serviços especializados de PINTOR – Na execução dos serviços de preparar superfícies: raspar, limpar, lixar, aplicar massa corrida, etc. Aplicar tinta: tinta látex, tinta acrílica, tinta esmalte, etc. Pintar superfícies: paredes, tetos, portas, janelas, etc. Realizar acabamentos: aplicação de verniz, laca, etc. Realizar serviços decorativos: pintura de texturas,	188,43	282.645,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			grafites, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pintor precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.		
6	1.000		Serviços especializados de AJUDANTE DE PINTOR – Na execução dos serviços Auxiliar o pintor nas tarefas: preparar superfícies, aplicar tinta, limpar o local de trabalho, etc. Realizar tarefas simples: lixar, raspar, aplicar massa corrida, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Pintor precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	88.680,00
7	1.500	Dia.	Serviços especializados de PEDREIRO DE ACABAMENTO – Na execução dos serviços de Assentamento de revestimentos cerâmicos, azulejos e porcelanatos: o pedreiro de acabamento é responsável por assentar revestimentos cerâmicos, azulejos e porcelanatos em paredes, pisos e tetos. Instalação de bancadas como as de granito e mármore: o pedreiro de	188,43	282.645,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			<p>acabamento é responsável por instalar bancadas em cozinhas, banheiros e outros ambientes.</p> <p>Instalação de portas, janelas, louças e metais: o pedreiro de acabamento é responsável por instalar portas, janelas, louças sanitárias e metais sanitários. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pedreiro de Acabamento precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.</p>		
8	4.500	Dia.	<p>Serviços especializados de PEDREIRO</p> <p>– Na execução dos serviços de Construção de estruturas: o pedreiro é responsável pela construção de estruturas, como paredes, vigas, colunas, lajes, etc. Revestimentos: o pedreiro é responsável pela aplicação de revestimentos, como pintura, azulejos, porcelanatos, etc. Instalações: o pedreiro é responsável pela instalação de sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários, etc. Acabamentos: o pedreiro é responsável pela realização de acabamentos, como reboco, massa corrida, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção</p>	178,39	802.755,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Pedreiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.		
9	4.500	Dia.	Serviços especializados de AJUDANTE DE PEDREIRO – Na execução dos serviços de Auxiliar o pedreiro nas tarefas: carregar e descarregar materiais, preparar massas, limpar o local de trabalho, etc. Realizar tarefas simples: preparar argamassa, assentar tijolos, rebocar paredes, etc. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Ajudante de Pedreiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes.	88,68	399.060,00
10	80.000	M2	Serviços especializados de CALCETEIRO – Na execução dos serviços de construir calçadas, ruas e outros pavimentos utilizando pedras ou elementos de concreto pré-moldados. Executar serviços de nivelamento de superfícies a serem pavimentadas. Realizar a instalação de meios-fios e sarjetas. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar	5,32	425.600,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Calceteiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes		
11	1.200	Dia.	Serviços especializados de PODADOR – Na execução dos serviços de realizar a poda, corte e desbastes de árvores e arbustos, de acordo com as especificações do projeto. Remover galhos secos, doentes ou danificados. Conduzir a direção do crescimento das árvores. Realizar manutenção de árvores. Fazendo uso de motosserra ou outro tipo de cortador mecanizado, bem como uso de cortadores manuais (Facão, machado, podão). Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Podador precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	110,83	132.996,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12	160	Dia.	Serviços especializados de MARCENEIRO – Na execução dos serviços de planejar e executar projetos de marcenaria, como móveis, peças decorativas e utilitárias. Isso inclui desde a concepção do projeto até a sua execução, passando pela escolha da madeira, dos materiais e das ferramentas adequadas. Operar máquinas e ferramentas de marcenaria, como serras, lixadeiras, furadeiras e marteletes. Preparar a madeira para o trabalho, como cortar, lixar e colar. Montar peças e móveis, usando técnicas de encaixe, colagem e fixação. Aplicar acabamentos em móveis e peças de madeira, como pintura, verniz e cera. Executar reparos em móveis e peças de madeira. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Marceneiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	178,39	28.542,40
----	-----	------	--	--------	------------------



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13	400	Dia.	Serviços especializados de SERRALHEIRO – Na execução dos serviços de cortar, recortar, modelar, soldar e trabalhar chapas e barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para a fabricação de portas, janelas, portões, prateleiras, grades, corrimãos, tubos, esquadrias, vitrais e similares. Fixar peças usando os mais variados tipos de ferramentas e acessórios. Realizar a manutenção e reparo de peças e estruturas metálicas. Confeção, reparo e instalação de peças e elementos em chapas de metal. Zelar pela segurança do local de trabalho: usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e seguir as normas de segurança. O Serralheiro precisa ter conhecimento técnico, além de habilidades de trabalho em equipe, comunicação e atenção aos detalhes	199,51	79.804,00
----	-----	------	---	--------	------------------

Total: 3.354.500,40

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os prestadores dos serviços, objeto desta licitação, deverão possuir capacidade técnica para a realização dos referidos e estar permanentemente em dia com todas suas obrigações fiscais e trabalhistas.

4.2. Os serviços serão executados mediante a necessidade da Prefeitura, ou Secretaria Municipal requisitante, a qual encaminhará a Contratada a Ordem de Serviço contendo, no mínimo:

4.2.1. Local da realização do serviço;

4.2.2. Especificidade do Serviço a ser prestado;



- 4.2.3. Prazo para a conclusão;
- 4.2.4. Estimativa de valor a ser pago ao contratado;
- 4.2.5. Responsável pelo monitoramento/fiscalização
- 4.2.6. Caso o credenciado escalado não possa cumprir o compromisso, será convocado o seguinte da lista, sendo o desistente jogado para o fim da lista.
- 4.2.7. Os serviços objeto deste credenciamento deve ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados.
- 4.2.8. A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os serviços no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos pela Administração ou pela legislação.
- 4.2.9. Os prestadores do serviço não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Taiobeiras, sendo de responsabilidade do Contratado todos os tributos e eventuais encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.
- 4.2.10. O Contratado deverá submeter-se às condições fixadas pela Administração Municipal quanto ao comportamento, discricção e urbanidade no serviço, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive, após cessado o presente contrato.
- 4.2.11. O credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, bem assim das demais condições fixadas para a prestação do serviço.
- 4.2.12. Correm à conta do prestador de serviço todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária, securitária, civil e comercial, impostos, encargos sociais, respeitadas todas as Leis vigentes, exceto despesas de traslado, hospedagem e alimentação necessárias à realização do serviço contratado, caso necessário, que correrão por conta da Contratante;
- 4.2.13. A Administração credenciará todos os interessados na prestação do serviço, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.
- 4.2.14. O preço do serviço será aquele fixado pela Administração Municipal sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, bem assim das demais condições fixadas para a prestação do serviço.
- 4.2.15. O serviço deverá possuir prazo de garantia mínima de 06 (seis) meses por vícios aparentes, contados a partir da finalização e entrega do mesmo.



4.2.16. - Durante o prazo de garantia, o licitante obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

5.1. Para prestação dos serviços, os credenciados deverão dispor de seus instrumentos de trabalho e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual).

5.2. As quantidades da tabela são estimadas para o período de 12 meses.

5.3. Trata-se de mera expectativa de contratar ao, diante disso, não há obrigatoriedade de consumo nas quantidades estimadas na tabela.

5.4. O Credenciado deverá manter-se habilitado junta aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Não serão objeto de pagamento os serviços não efetuados dentro da boa técnica profissional.

5.6. O Credenciado responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que a população sentir se lesada.

5.7. Os serviços serão prestados no decorrer de 12 meses, podendo ser prorrogados mediante termo aditivo.

5.8. Diária de 8 horas. Em serviços fora da sede do município, o transporte será por conta da contratante. As ferramentas manuais para execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

6. AVALIAÇÃO DE CUSTO.

6.1. A prestação de serviços e o certame, obedecerá aos princípios da economicidade, celeridade, economicidade e razoabilidade, justificando-se pela necessidade de promover a otimização dos serviços, obedecendo ainda ao critério da proposta mais vantajosa.

6.2. Devido a inviabilidade de competição diante da possibilidade de todos os interessados que atendam aos requisitos do Edital de Credenciamento, possam realizar os serviços em igualdade de condições, com valores de orçamentos com base



SETOP/SINAP/MERCADO LOCAL, sendo apurados os valores de referência, conforme documentos acostados nos autos da presente licitação.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, no até dia 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços executados, após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestando a sua efetiva execução pela Secretaria demandante, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado.

7.2. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5. Todos os documentos apresentados na fase de habilitação deverão encontrar-se com prazo de validade vigente na data do pagamento. Caso contrário, documento(s) atualizado (s) deverá (ão) ser reapresentado(s).

7.6. Os preços são fixos e irredutíveis, durante os doze primeiros meses;

7.7. A despesa será empenhada e liquidada com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02116 130 15 451 0250 2.127 33903900000 - Ficha: 576 Fonte: 1500

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no cumprimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

8.2. Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas na cláusula sexta e suas sub cláusulas;

8.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas,



nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.4. Elaborar os planos operativos quantitativos e qualitativos que farão parte do instrumento de contratualização;

8.5. Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

8.6. Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título.

8.7. Estabelecer mecanismos de controle de oferta e demanda dos serviços contratados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

9.2. Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a contratada;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a contratada através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.

9.6. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/21.

9.7. Diária de 8 horas. Em serviços fora da sede do município, o transporte será por conta da contratante. As ferramentas manuais para execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

10. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DO CONTRATO E CREDENCIAMENTO:



10.1 O prazo de vigência do presente edital de credenciamento ficará em aberto, e vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/21, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

10.2 O prazo contratual iniciará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

11.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU.

11.2. O recebimento dos serviços será feito pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU.

11.3. A Secretaria Municipal de Obras, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1. O valor contratual poderá ser reajustado após 12 (doze) meses de prestação de serviços, com base no índice do IGP-M (índice geral de preços – Fundação Getúlio Vargas) ou outro que venha a substituí-lo.

13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

14. DAS GARANTIAS:

14.1. Não serão exigidas garantias contratuais.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Carlos Henrique Brandt Magela
Secretário Municipal de Obras



ANEXO V

PROCESSO Nº. 001/2024
CRENCIAMENTO Nº. 001/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa
....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º
com sede à
....., no município de
....., pelo seu representante legal, infra identificado

DECLARA:

1. Que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ